



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da manifestação técnica, exarada na Papeleta de Despacho nº 0790025/2015;

Considerando o teor da manifestação jurídica, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 0235634/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Determino o **arquivamento do Processo Administrativo nº 31264/2014/001/2015**, do empreendimento **M B Transportes & Comércio Ltda - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.113.975/0001-98.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 07 de Março de 2016.

Ângelo Márcio Gomes de Melo
Ângelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM JEQ